



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2021

Ref. - PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021 - CIVAP

PROCESSO Nº 19/2021

A **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Freddie Costa Nicolau, possuidor do RG nº 42.523.463-0 e do CPF nº 335.723.618-42 e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., possuidora do CNPJ nº 12.889.035/0001-02, estabelecida na rua Doutor João Caruso, nº2115, Bairro Industrial, no município de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, (CEP: 99706-250). Representante Legal: Sedinei Roberto Stievens, RG nº 108.943.683-4 e CPF nº 004.421.050-70

CLÁUSULA I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Quant.	Denominação Genérica	Forma Farmacêutica	Concentração /Composição	Marca/ Registro	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
3	200	Acebrofilina	Solução Oral - 120ml	5mg/ml	CIMED, REG 1.4381.0131.004-6	2,500	500,000
10	600	Ácido Tranexâmico	Comprimido	250mg	ZYDUS, REG 1.5651.0045.001-8	0,990	594,000
13	100	Adenosina	Ampola Sol. Inj. 2ml	3 mg/ml	HYPOLABOR, REG 113430182.0021	9,250	925,000
32	360	Atenolol	Comprimido	25 mg	PRATI DONADUZZI – REG 1256801460038	0,047	16,920
68	1.000	Cetoconazol	Comprimido	200mg	PRATI DONADUZZI – REG 1.2568.0192.005-5	0,219	219,000
79	4.000	Citalopram	Comprimido	20mg	PRATI DONADUZZI, REG 12568.0272-014-9	0,140	560,000

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant.	Denominação Genérica	Forma Farmacêutica	Concentração /Composição	Marca/ Registro	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
111	30	Diclofenaco Dietilamônio	Gel, 60g	10mg/g	CIMED – REG 1.4381.0100.002-0	3,010	90,300
112	30	Diclofenaco Resinato	Suspensão Oral	15mg/ml frasco 20ml	CIMED – REG 14381.0158-001-9	3,100	93,000
119	1.000	Dimeticona	Suspensão Oral - Fr 15 Ml	75mg/ml	CIMED, NOTIFICADO	1,509	1.509,000
137	360	Gabapentina	Comprimido	300mg	PRATI-DONADUZZI, REG 125680238005.4	0,400	144,000
142	1.000	Glimepirida	Comprimido	4 mg	CIMED, REG 1.4381.0146.004-8	0,170	170,000
143	2.000	Glimepirida	Comprimido	2mg	CIMED, REG 1.4381.0146.003-1	0,068	136,000
150	200	Levofloxacino	Comprimido Revestido	500mg	CIMED, REG 1.4381.0159.002-2	0,570	114,000
169	360	Mirtazapina	Comprimido	30mg	PRATI DONADUZZI, REG 1256.0277003-0	0,720	259,200
174	800	Neomicina + bacitracina	Bisnaga C/ 15 Gr	5 mg/g + 250 ui/g	CIMED, REG 1.4381.0121.002-5	2,350	1.880,000
177	200	Nimesulida	Solução Oral 15ml	50mg/ml	CIMED, REG 1.4381.0059.003-7	1,490	298,000
183	360	Olanzapina	Comprimido	10mg	PRATI-DONADUZZI, REG 1256802730322	0,410	147,600
186	50	Omeprazol Sódico pó liófilo	Frasco Ampola - Diluente 10ml	40mg	BLAU, REG 1.1637.0096.001-5	37,400	1.870,000
193	400	Pantoprazol	Comprimido Revestido	20mg	CIMED, REG 1.4381.0195.002-9	0,139	55,600
202	10.000	Polivitamínico e Sais Minerais	Comprimido		VITAMED, REG, NOTIFICADO	0,033	330,000
215	360	Risperidona	Comprimido	3mg	PRATI-DONADUZZI, REG 1.2568.0269.031-2	0,156	56,160
217	30	Risperidona	Solução Oral - 30ml	1mg/ml	PRATI-DONADUZZI, REG 1.2568.0232.007-8	9,600	288,000
233	1.200	Tansulosina	Comprimido	0,4mg	GEOLAB, REG 1.5423.0182.001-8	0,959	1.150,800
265	5.000	Vitaminas do complexo B	Comprimido	(B1,B2,B3,B5, B6)	VITAMED, REG. NOTIFICADO	0,033	165,000
Valor Total R\$							11.571,58

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia, sito a Rua da Ciência, nº 388 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Sempre que ocorrer reajuste de preços pela Tabela CMED, o custeio poderá ser repassado à Detentora da Ata, na competência de referência, mediante requerimento da interessada, acompanhado da(s) prova(s) da ocorrência.

3.6. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracai/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 22 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Sedinei Roberto Stievens - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Nome

CPF nº

.....

Nome

CPF nº